



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2022

“Institui o ‘Programa ir de Bike’ com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Boa Esperança.”

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 46, *caput* da Lei Orgânica Municipal, apresenta, a Câmara Municipal aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Boa Esperança, o Programa ir de Bike, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Parágrafo único. O Município deverá instalar em todo seu território, bicicletários totalmente eficientes e funcionais, capazes de estacionar bicicletas.

Art. 2º O Programa ir de Bike tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º A pessoa jurídica participante do Programa ir de Bike será denominada de “Empresa Amiga do Ciclista”.

Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 10 de agosto de 2022.

Autor:

Maicon Gomes de Moraes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o “Programa Ir de Bike” e o Selo “Empresa Amiga do Ciclista”, no Município de Boa Esperança, a fim de potencializar a popularização do uso de bicicletas enquanto modalidade de transporte público urbano.

Pode-se dizer que não há um crescimento maior do número de adeptos de bicicletas (notadamente entre a maioria trabalhadora) exatamente pela falta de locais adequados para deixá-las e guardá-las, bem como pela inexistência de vestiários equipados com chuveiros, armários para guarda de objetos, etc.

Desta forma, se faz necessário à elaboração de política de incentivo ao uso diário de bicicleta que possa criar uma cultura favorável ao deslocamento cicloviário como categoria de deslocamento eficiente e saudável, tendo em vista a melhora na mobilidade urbana, na qualidade do ar da cidade, a democratização do transporte e o bom aproveitamento dos recursos públicos investidos nessas readequações de viários e passeios.

Sendo assim, essa propositura visa instituir o “Programa Ir de Bike”, que cria mecanismos que incentivam essa mudança de hábito que a cidade precisa, a saber, o Selo “Empresa Amiga do Ciclista”, que poderá ser exibido em peças publicitárias de empresas que, de acordo com parâmetros estabelecidos por essa propositura, incentivem que seus funcionários utilizem cotidianamente bicicletas como meio de transporte.

Por derradeiro, destaca-se, que andar de bicicleta pode trazer inúmeros benefícios, tanto pontuais quanto globais e todos muito visíveis e eficientes à qualidade de vida e saúde consequentemente.

Ademais, a bicicleta foi eleita pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o transporte ecologicamente mais sustentável do planeta, pode ser uma alternativa para ir trabalhar ou estudar ou uma atividade benéfica para praticar nos finais de semana pelos parques ou ciclofaixas das cidades.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 10 de agosto de 2022.

Autor:

Maicon Gomes de Moraes
Vereador